

Decreto nº 19/2007

CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr, Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Publicada em 28 de fevereiro de 2007

Art. 1°.

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO041222012.002 - 339039......R\$ 100.000,00 **04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**041292032.011 - 339030......R\$ 20.000,00 **05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**123613012.013 - 339039........R\$ 100.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 - 339030.....R\$ 10.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339039......R\$ 250.000,00 154514011.017 - 449051......R\$ 100.000,00

05.02-FUNDEF

123613022.019 - 339039......R\$ 100.000,00 123613022.019 - 449052......R\$ 10.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL

082433052.032 - 339036.....R\$ 50.000,00

082443052.029 - 339030.....R\$ 50.000,00

082443052.029 - 339039.....R\$ 50.000,00

Art. 2°.

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 449052.....R\$ 50.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339039R\$ 300.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

164824011.016 - 449051	R\$ 150.000,00
164824011.016 - 449051	R\$ 130.000,00
175124011.018 - 449051	R\$ 100.000,00
154514011.017 - 449051	R\$ 100.000,00
05.02-FUNDEF	
123613022.019-449051	R\$ 10.000,00

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM - MS, 28 DE FEVEREIRO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL